

 **PREVMMAR**
INFORMATIVO
PREVIDENCIÁRIO



4º Trimestre/2021

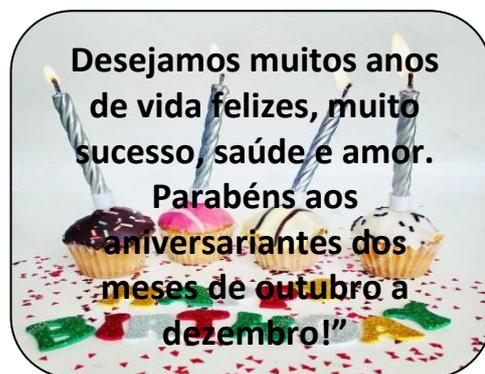


Você Sabia?

No âmbito nacional...

Aprovado salário-maternidade à trabalhadora grávida na pandemia O Plenário do Senado Federal aprovou projeto que garante o pagamento de salário-maternidade às trabalhadoras grávidas que não puderem fazer trabalho a distância. O texto retorna à Câmara dos Deputados. O PL 2.058/2021 disciplina o trabalho das gestantes não imunizadas contra o coronavírus, quando a atividade não puder ser feita a distância, situação que atinge, entre outras categorias, as empregadas domésticas e não era abarcada pela Lei 14.151, de 2021. A autoria é do deputado federal Tiago Dimas (Solidariedade-TO). O relator foi Luis Carlos Heinze (PP-RS), que defendeu o pagamento do salário-maternidade, por considerar que os empregadores podem deixar de contratar mulheres jovens, temendo que fiquem grávidas. O texto afirma que a gravidez será considerada de risco até a imunização e a gestante terá direito ao saláriomaternidade, pago pela

Comunicado Importante



AOS NOVOS BENEFICIÁRIOS DOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2021



*“Por toda minha vida, tracei minhas, metas, me esforcei, trabalhei e agora sim posso dizer...
Me aposentei!!!”*

Vilma Amarili Pinto 01/10
Suzana Freitas Amaral 01/10
Leonor Rocha Riquelme 01/11
Daniel Theodoro Silva 01/11
Margareth Antunes Melchiorre 16/11
Freddy Salvaterra Ximenes 16/11
Marinez Sartori Xavier 01/12
Edimara Gomes 01/12
Andrea Aparecida Gauer 01/12
Cleide Damazio 01/12
Atilio Rojas Sanches 01/12
Cristina Ferreira R de Moura 01/12



PREVMMAR

Previdência dos Servidores Públicos Municipais



PREVMMAR

INFORMATIVO

PREVIDENCIÁRIO



Previdência, do início do afastamento até 120 dias após o parto. O empregador fica dispensado de pagar o salário. Se a trabalhadora retornar ao trabalho presencial antes do fim da gravidez, o empregador voltará a pagar o salário. Foi acolhida, como ajuste de redação, alteração constante de emenda da senadora Zenaide Maia (Pros-RN), lida em Plenário pela senadora Nilda Gondim (MDB-PB) e defendida ao longo da tramitação por outras integrantes da bancada feminina. Pela emenda, o retorno das lactantes ao trabalho observará critérios e condições definidos pelo Ministério da Saúde, ouvido o Ministério da Previdência Social e do Trabalho. O texto original da emenda mencionava como órgão a ser ouvido o Conselho Nacional de Saúde, indevidamente, segundo o relator Heinze.



PREVMMAR

Previdência dos Servidores Públicos Municipais